REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 280/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei nº 6.938, de 31/8/1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação no Brasil, expressa que “Meio ambiente é o conjunto de condições, Leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

b) o saneamento é o controle de fatores do meio físico que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem estar físico, mental e social do homem;

c) quando se intensificou o crescimento e expansão do município de Salvador, não foram realizados estudos preliminares que culminassem com um processo de Planejamento Urbano;

d) a coleta de águas pluviais e controle de empoçamentos e inundações podem impedir e assegurar o controle de vetores de doenças transmissíveis por insetos, roedores, moluscos, etc.;

e) segundo informações dos moradores da rua Edson Saldanha, também denominada Baixa do Tubo, no bairro de Luis Anselmo, o canal poderá não suportar chuvas e o acúmulo de águas, podendo vir a transbordar e causar desastres naturais, atingindo dezenas de famílias;

f) a intensidade dos desastres naturais ocorridos na cidade causou impacto social, econômico e ambiental, sendo, portanto, inadiável a necessidade de se promoverem intervenções preventivas em alguns canais existentes, contemplando, desse modo, áreas desprovidas em todas as comunidades excluídas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de, em caráter de urgência, realizar a cobertura e as obras de macro-drenagem do canal da rua Edson Saldanha, também denominada Baixa do Tubo, no bairro de Luis Anselmo, visando prevenir possíveis alagamentos na supracitada localidade.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires